

GP-RIM-1901/2025

Sorocaba, 02 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2224/2025, de autoria do nobre vereador Rogério Pereira Marques e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a viabilidade e o apoio institucional à implantação de um Projeto de Lei sobre pontos instagramáveis em Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Turismo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SETUR - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00102932/2025-09

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 2224/2025 - SETUR

Conforme solicitado, a Secretaria do Turismo encaminhou as respostas ao Requerimento n.º 2224/2025, para conhecimento e ciência de todos os interessados, acrescidas das informações pertinentes. Informamos que houve um equívoco no despacho 0816457 motivo pelo qual remetemos novamente as informações corrigidas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

HUDSON PESSINI
Secretário do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Pessini**, **Secretário**, em 01/09/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0842692** e o código CRC **A8D5FDC2**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00102932/2025-09

SEI nº 0842692

Ao Expediente,

Assunto: Resposta ao Requerimento Câmara nº 2224/2025

- 1- A Secretaria do Turismo avalia como viável e extremamente benéfica a criação de uma lei que estabeleça pontos instagramáveis em nossa cidade. Essa iniciativa é fundamental para o fortalecimento do turismo local, pois reconhece a importância das redes sociais como ferramentas poderosas de divulgação. Ao oferecer espaços atrativos e acessíveis para moradores e visitantes registrarem e compartilharem suas experiências, promovemos uma maior visibilidade da nossa região, o que pode resultar no aumento do fluxo turístico. Além disso, os pontos instagramáveis valorizam a identidade cultural e as belezas naturais do município, incentivando o orgulho da comunidade e a preservação desses espaços. Essa política amplia o acesso a experiências turísticas de qualidade, tornando o turismo mais inclusivo e dinâmico. Por tudo isso, a Secretaria do Turismo acredita que essa lei será um importante passo para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da cidade, consolidando-a como um destino atrativo e inovador.

- 2- A Secretaria, durante o estágio de estudo e andamento, poderá colaborar na avaliação da viabilidade, impactos, recursos necessários e requisitos para uma eventual implementação. Os próximos passos incluem levantar requisitos, consultar especialistas, estimar custos, definir prazos e critérios de sucesso, com comunicação transparente assim que houver diretrizes e prazos.

- 3- Há, sim, um planejamento, com ações e programas específicos voltados para potencializar e integrar essa nova iniciativa. O objetivo é garantir que os pontos instagramáveis se tornem parte ativa do desenvolvimento turístico local, promovendo a interação entre visitantes, moradores e o comércio da região. Por meio de estratégias coordenadas, buscamos fortalecer a experiência do turista, valorizar a cultura local e fomentar o crescimento sustentável do turismo. Essa integração assegura que a iniciativa não seja isolada, mas sim uma peça-chave dentro de um projeto maior de desenvolvimento e inovação

- 4- A iniciativa é alinhada aos objetivos de promover a mobilidade cultural, valorizar o patrimônio e atrair visitantes. No momento, ainda não temos uma previsão prévia definida, mas a atuação está sendo preparada para mapear potenciais locais, levando em conta fatores como acessibilidade, segurança, visibilidade, impacto urbano e integração com a experiência do visitante.

Av. Ana Monteiro de Carvalho, 50, Jd. Santa Rosália - CEP 18090-230 - Sorocaba - SP
Fone: (15) **3211-2143**